



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1572

Quinta - Feira, 06 Março de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**Ref. Contratação de 800 (oitocentas) sessões de hidroterapia, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), junto a empresa ADEMILDE VIVEIRO CABRAL ME- ESPAÇO ÁGUA VIVA.**

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 08396/2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 377/2018, datado de 27 de dezembro de 2018, que seja autorizado contratação de **800 (oitocentas) sessões de hidroterapia**, para atendimento a Municípios que, através de indicação médica, comprovem a necessidade do serviço. A contratação se dará junto a empresa **ADEMILDE VIVEIRO CABRAL ME- ESPAÇO ÁGUA VIVA**, inscrita no CNPJ nº 09.452.511/0001-19, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 23850, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 25, caput e 26, parágrafo único, incisos I a IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 08396/2018

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 08396/2018, em especial a cota de 25 de fevereiro de 2019 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 25, caput e 26, parágrafo único, incisos I a IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de 800 (oitocentas) sessões de **HIDROTERAPIA**, junto a empresa **ADEMILDE VIVEIRO CABRAL ME- ESPAÇO ÁGUA VIVA**, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de março de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal